



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 28/06/2024 CMS/SS

A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo das Eleições Conselho Municipal de Saúde/CMS, designada no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Resolução nº 24.05.2024 CMS/SS;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 26/05/2024 CMS/SS, art. 7º, parágrafo único;

CONSIDERANDO, os documentos entregues pelas Entidades/Conselhos de Classe na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde entre os dias 03 e 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, que o COREN-SP (Conselho Regional de Enfermagem) e o CRESS-SP (Conselho Regional de Serviço Social) não observaram o art. 7º, parágrafo único, do Edital do Regulamento Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua publicação, para regularização dos poderes para indicação do representante da Autarquia.

Parágrafo Único. As Entidades/Conselhos de Classe que devem regularizar as indicações são: COREN-SP e o CRESS-SP.

Art. 2º - Alterar a data da eleição para o dia 18 de junho de 2024 que será realizada, na Secretaria de Saúde - Rua Catequese, 242 - 9ª andar - sala 05 - Centro de Santo André às 16h.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Maíra Ap. Monteiro
Thao.

Santo André, 11 de junho de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E
CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CMS**

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Anúncio: 1425-9153 e 4433-8206

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DA SAÚDE- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Resolução nº 28/06/2024 CMS/SS. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo das Eleições Conselho Municipal de Saúde/CMS, designada no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Resolução nº 24.05.2024 CMS/SS; CONSIDERANDO, o disposto no Edital do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 26/05/2024 CMS/SS, art. 7º, parágrafo único; CONSIDERANDO, os documentos entregues pelas Entidades/Conselhos de Classe na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde entre os dias 03 e 06 de junho de 2024; CONSIDERANDO, que o COREN-SP (Conselho Regional de Enfermagem) e o CRESS-SP (Conselho Regional de Serviço Social) não observaram o art. 7º, parágrafo único, do Edital do Regulamento Eleitoral; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua publicação, para regularização dos poderes para indicação do representante da Autarquia. Parágrafo Único. As Entidades/Conselhos de Classe que devem regularizar as indicações são: COREN-SP e o CRESS-SP. Art. 2º - Alterar a data da eleição para o dia 18 de junho de 2024 que será realizada, na Secretaria de Saúde - Rua Catequese, 242 - 9º andar - sala 05 - Centro de Santo André às 16h. Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CMS